



CARNAVAL **VIRTUAL**
2023

***Manual do
Julgador***

Manual do Julgador 2023

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

Prezados julgadoras e julgadores, agradecemos sua disponibilidade em colaborar com nosso projeto. Acreditamos que possuem a competência e a seriedade necessárias para a realização da tarefa de julgar, e pedimos a leitura atenciosa das orientações apresentadas a seguir:

1. QUESITOS EM JULGAMENTO

Na realização dos desfiles das escolas de samba do virtuais do Carnaval Virtual, os quesitos em julgamento são os seguintes:

- Alegorias e Adereços;
- Conjunto;
- Enredo;
- Fantasias;
- Samba-Enredo.

2. CORPO DE JULGADORES

Para cada um dos 05 (cinco) quesitos em julgamento, foram selecionados 04 (quatro) julgadores titulares e 01 (um) reserva, para os grupos de Acesso I e Especial. No grupo de Acesso II foram selecionados 03 (três) julgadores titulares e 01 (um) reserva, perfazendo um total de 70 (setenta) jurados e juradas.

Na data limite de entrega do material de julgamento pelo julgador serão contabilizadas apenas as avaliações provenientes dos julgadores titulares. As notas dos julgadores designados reservas serão automaticamente descartadas, a não ser da falta de um dos julgadores titulares.

3. ORIENTAÇÃO DE CONDUTA

O julgamento de expressões artísticas implica na entrada no campo da subjetividade. Contudo, cabe lembrar que os julgadores devem se isentar de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um Quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento apresentados mais adiante deste documento.

4. JULGADORES NÃO DEVERÃO LEVAR EM CONTA

- O conjunto do desfile dessa ou daquela Escola de Samba Virtual, que em hipótese alguma poderá influenciar o julgamento do seu quesito específico, exceto para os julgadores do quesito Conjunto, que deverão se ater no panorama geral, sem se deixar influenciar por pontos específicos analisados em outros quesitos;
- O nome e/ou a popularidade dessa ou daquela Escola de Samba Virtual ou de qualquer membro de sua equipe;

Manual do Julgador 2023

- A reação do público espectador diante do desfile dessa ou daquela Escola de Samba Virtual;
- Opiniões, análises, comentários e notícias emitidas por comentaristas da transmissão, em grupos ou redes de relacionamento, ou em premiações extraoficiais;
- Simpatia ou antipatia pelos temas apresentados.

Esperamos que o julgamento reflita uma análise técnica, com base nas questões inerentes a só, e somente só, ao quesito em questão.

No sentido amplo da palavra, penalizar corresponde a uma diminuição de pontos, a critério do julgador. Portanto, quando entender ser cabível a aplicação da pena, conseqüentemente, não poderá o julgador do conceder nota máxima à escola virtual penalizada.

Não há valores fixos de penalização em cada quesito. O julgador deverá determinar os valores de penalidades que irá aplicar, de acordo com os problemas identificados e sua gravidade. Contudo, o mesmo critério adotado deverá ser usado no julgamento de todas as escolas virtuais.

O carnaval virtual não adota critério de julgamento comparativo. O julgador deverá se ater aos critérios de julgamento apresentados nas seções a seguir. Nesse sentido, o julgador poderá atribuir a mesma nota a mais de uma agremiação.

5. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E JUSTIFICATIVAS

Cada Julgador concederá, para cada Escola de Samba Virtual, notas de **09 (nove) a 10 (dez) pontos**, esclarecendo- se que:

- Todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas nos campos existentes para tal fim no Mapa de Notas, ***explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha levado à perda de pontos.***
- Serão admitidas as seguintes notas fracionadas em décimos de ponto, ou seja, 9,1 (nove vírgula um) pontos; 9,2 (nove vírgula dois) pontos; 9,3 (nove vírgula três) pontos... Até... 9,9 (nove vírgula nove) e 10,0 (dez) pontos;
- Deverá ser atribuída a nota 0 (zero) caso a Escola de Samba Virtual deixar de apresentar o quesito em julgamento.

OBSERVAÇÃO: No quesito **samba-enredo**, a utilização do sistema de pontuação por "sub-quesitos", correspondentes à letra e melodia é totalmente **FACULTATIVA**. Caso o julgador queira utilizar o sistema, deverá demonstrar na justificativa e adotar o critério para todas as agremiações virtuais. Para os demais Quesitos, qualquer sistema de concessão de notas, da parte do julgador, que utilize divisão ou subdivisão do quesito fica **PROIBIDO**.

Enfatizamos, também, que o conteúdo do Mapa do Julgador não deverá ser revelado a ninguém até o resultado da apuração, como forma de se resguardar o sigilo e a lisura do julgamento.

6. ENVIO DAS AVALIAÇÕES

A avaliação deve ser entregue preenchida no Arquivo nomeado “Mapa de Notas” disponibilizado para download na Página do julgador e enviada à liga através do formulário “Envio de Notas”, também disponível na Página do julgador.

Confira abaixo a data dos desfiles e prazos:

Grupo	Número de Agremiações/Avaliações	Data dos desfiles	Prazo para entrega da avaliação
Grupo Especial	20 escolas divididas em 02 dias de desfiles	18 e 19 de Novembro de 2023	23h59min do dia 30 de Novembro de 2023
Grupo de Acesso I	19 escolas divididas em 02 dias de desfiles	11 e 12 de Novembro de 2023	23h59min do dia 23 de Novembro de 2023
Grupo de Acesso II	12 escolas apresentadas em 01 dia de desfiles	04 de Novembro de 2023	23h59min do dia 15 de Novembro de 2023

Atenção julgadores reserva!

Os Julgadores Reservas selecionados serão acionados faltando **72h** para o prazo final dos julgadores titulares e deverão enviar suas notas e justificativas para notas inferiores a 10 nos seguintes prazos:

- **Grupo Especial:** 23h59min do dia **04/12/2023**
- **Grupo de Acesso I:** 23h59min do dia **27/11/2023**
- **Grupo de Acesso II:** 23h59min do dia **19/11/2023**

7. CONTATO DO CARNAVAL VIRTUAL

Havendo qualquer dúvida a respeito deste documento, denúncias contra agremiações virtuais que adotem conduta antiética em relação ao corpo de julgadores e/ou qualquer outra sugestão/crítica a ser apresentada, entre em contato imediatamente com a organização do corpo de julgadores, caso deseje fazer um contato anônimo ou denuncia utilize o e-mail contato@carnavalvirtual.com.br.

8. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE CADA QUESITO

O desempenho de uma Escola de Samba Virtual em desfile é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa. A seguir são apresentados os critérios a serem considerados no seu julgamento. Eles foram definidos pelas próprias agremiações virtuais. Sugerimos que leia atentamente **APENAS O QUESITO PARA O QUAL FOI DESIGNADO OU DESIGNADA.** Agradecemos em nome de toda a comunidade do Carnaval Virtual.

QUESITO ALEGORIAS E ADEREÇOS

As alegorias são cenários ilustrativos de passagens do enredo. São recursos que devem contribuir para um melhor esclarecimento e leitura do tema. Todos os elementos presentes nas alegorias devem necessariamente possuir um significado, traduzindo para o público o conteúdo do enredo, valorizando e respeitando os estilos de interpretação e expressão dos responsáveis por sua criação. Devem ser observadas, ainda, a devida utilização e adequação de cores, formas e efeitos na interpretação do enredo de forma individual, em cada elemento alegórico. Por se tratar de um quesito de Alegorias e Adereços, deve-se observar os pontos seguintes em carros alegóricos, tripés, quadripés ou elemento cênicos, identificados em organograma e/ou página de desfile, sendo apenas os carros alegóricos de obrigatória apresentação na pista de desfile, enquanto as outras modalidades são facultativas à escola, sua presença ou ausência não devem ser levadas em consideração, mas sim, a adequação aos pontos listados abaixo.

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o Julgador deverá avaliar:

- **Concepção:** É a criação da imagem de cada alegoria, que deve transmitir o conteúdo do enredo proposto para aquele trecho (ex: Setor 1) representado de forma cênica;
- **Identidade:** Identificação com o enredo e a adequação à temática proposta de cada item dentro das alegorias (disposição de elementos, esculturas, figuras humanas, decoração, efeitos gráficos), de forma individual, de acordo com o exposto no texto de defesa do elemento contido no organograma;
- **Originalidade:** É a maneira própria de utilizar, recriar ou estilizar formas nas alegorias, privilegiando a criatividade e diversidade;
- **Acabamento:** Os elementos alegóricos devem apresentar um acabamento cuidadoso nos traços, respeitando-se o estilo de cada artista, contudo, observando possíveis defeitos na apresentação de cada alegoria, ausência de composições e destaques.

ATENÇÃO!

- Não julgar o material usado para a realização dos desenhos (lápiz de cor, aquarela, desenhos em 3D e digitalizados), e sim os itens de julgamento apresentados.
- A alegoria deve ser concebida como uma alegoria real. Contudo, limitações de reprodutibilidade arquitetônica não devem ser consideradas devido às dimensões e angulações específicas do Carnaval Virtual e, caso sejam discretas, não levar em consideração a despontuação.
- Respeitar o julgamento levando em consideração o estilo de cada artista. Não há um estilo considerado padrão ou de referência, nem a obrigatoriedade do uso de recursos gráficos sofisticados.
- Em hipótese alguma avaliar propondo a criação de novos elementos de acordo com o gosto pessoal, posicionamento político, experiências profissionais particulares, etc.

QUESITO CONJUNTO

O quesito Conjunto prevê a avaliação do panorama do desfile. Enquanto os outros quesitos avaliam aspectos específicos da obra, o quesito Conjunto é o responsável pela avaliação de seu aspecto global, e da integração dos campos sonoros, visuais e textuais de maneira coerente com a proposta artística, ou seja, a junção e o desenvolvimento de todos os quesitos resultará no item aqui julgado: ENREDO + FANTASIAS + ALEGORIAS + ADEREÇOS + SAMBA-ENREDO = **CONJUNTO**.

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o Julgador deverá avaliar:

- A uniformidade com que a escola se apresenta, ou seja, a manutenção da conexão entre os pilares visuais, musicais e textuais;
- A impressão gerada pelos itens de todo o desfile como suas cores, formas, contrastes e acabamentos, seguindo o estilo determinado pelos artistas que o realizaram;
- A coerência da sucessão de elementos visuais, evitando a quebra da narrativa sonora-visual da proposta ao ponto de afetar a compreensão do tema e comprometendo o produto final;
- A integração de texto, música e imagem, de acordo com a proposta artística.

ATENÇÃO!

- Não julgar item por item de forma individual.
- Não penalizar problemas específicos de samba-enredo, fantasias, alegorias e enredo que não comprometam a manutenção do padrão ao longo do desfile.
- Não penalizar possíveis erros mínimos que não afetam a construção da proposta. Ex.: Uma leve marca de lápis, uma montagem que desagrade o gosto pessoal.
- Em hipótese alguma avaliar propondo a criação de novos elementos de acordo com o gosto pessoal, posicionamento político, experiências profissionais particulares, etc.

QUESITO ENREDO

É a etapa de execução teórica do desfile, a partir de um tema idealizado, sua discussão, seu estudo e pesquisa, elaboração do argumento e do roteiro. Deve nortear todos os elementos do desfile.

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o Julgador deverá avaliar:

- **Argumento:** A apresentação textual do tema, que deve destacar a narrativa proposta que servirá de base para o roteiro;
- **Desenvolvimento:** A adequação dos elementos ao argumento e sua compreensão no desfile;
- **Roteiro:** O desenvolvimento sequencial dos elementos, item por item, de acordo com o apresentado no organograma, sendo obrigatório o rigor na disposição apresentada, igualando material textual (organograma) e página de desfile.
- **Originalidade:** A qualidade de ser criativo inventivo e imaginoso permitindo à escola uma tradução própria através de seus elementos constituintes. Não confundir com ineditismo.

ATENÇÃO!

- Não julgar o ineditismo do tema, nem sua nacionalidade.
- Não levar em consideração o acabamento dos desenhos, e sim seu significado.
- Não penalizar erros de português propositais no texto, tampouco erros leves da norma culta que sejam correntemente aceitos.
- Não usar o conhecimento pessoal acerca da narrativa para o embasamento da avaliação.
- Não propor um novo caminho de desenvolvimento de narrativa.
- Lembre-se: a sua avaliação deve ser pautada estritamente ao que for apresentado e proposta pela agremiação em avaliação.
- Em hipótese alguma avaliar propondo a criação de novos elementos de acordo com o gosto pessoal, posicionamento político, experiências profissionais particulares, etc.

QUESITO FANTASIAS

As fantasias são as vestimentas das figuras humanas. Devem retratar o desenvolvimento do enredo e a proposta narrativa, abarcando os elementos tradicionais, históricos, folclóricos, regionais e simbólicos, apropriados ao tema e ao assunto proposto pela agremiação. As fantasias de comissão de frente, mestre-sala e porta-bandeira, bateria, baianas e crianças deverão estar vinculadas ao enredo ou se apresentarem de forma tradicional. As fantasias das alas restantes e dos destaques de chão devem estar obrigatoriamente integradas ao enredo.

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o Julgador deverá avaliar:

- **Concepção:** É a criação da imagem de cada fantasia, que deve transmitir a proposta narrativa do enredo de acordo com o apresentado no organograma;
- **Efeito:** É a impressão causada pela utilização e distribuição de formas e cores usados nas fantasias em seu conjunto dentro de uma mesma ala, buscando transmitir a mensagem proposta no roteiro de desfile;
- **Originalidade:** É o privilégio da criatividade e da diversidade no uso de cores, formas e efeitos nas fantasias;
- **Acabamento:** As fantasias devem apresentar um acabamento cuidadoso nos traços, respeitando-se o estilo de cada artista, contudo, observando possíveis defeitos na apresentação de cada fantasia.

ATENÇÃO!

- Não julgar o material usado para a realização dos desenhos (lápiz de cor, aquarela, desenhos em 3D e digitalizados), e sim os itens de julgamento apresentados.
- Os figurinos devem ser apresentados como vestimentas reais. Contudo, limitações de confecção e reprodutibilidade não devem ser consideradas devido às dimensões e angulações específicas do Carnaval Virtual e, caso sejam discretas, não levar em consideração a despontuação.
- Respeitar o julgamento levando em consideração o estilo de cada artista. Não há um estilo considerado padrão ou de referência, nem a obrigatoriedade do uso de recursos gráficos sofisticados.
- Em hipótese alguma avaliar propondo a criação de novos elementos de acordo com o gosto pessoal, posicionamento político, experiências profissionais particulares, etc.

QUESITO SAMBA-ENREDO

O samba-enredo é a ilustração poético-melódica do enredo. Deverá ser convenientemente avaliado apenas durante o desfile oficial, em seu formato “Ao Vivo”, cujo áudio será disponibilizado para os julgadores. Poderá ser descritivo (aquele que retrata minuciosamente o enredo) ou interpretativo (aquele que apresenta as ideias principais do enredo sem se ater em detalhes específicos e sua cronologia). Quer seja Descritivo ou Interpretativo, não poderá deixar de ater-se ao tema a ser desenvolvido. Os itens a serem avaliados dizem respeito à letra e à melodia.

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o Julgador deverá avaliar:

- Adequação da letra ao enredo;
- Precisão, clareza, e encadeamento lógico da letra;
- A riqueza de rimas, palavras e versos utilizados pelo compositor;
- Adaptação da letra à melodia, sem levar em conta possíveis transgressões à gramática normativa, e sim estar atento às soluções encontradas pelos compositores para o perfeito entrosamento dos versos com os desenhos melódicos;
- A observação da adequação melódica entre letra e melodia, em que cada verso consiga conter, em seu espaço melódico, o necessário para lhe completar;
- Riqueza melódica e bom gosto dos desenhos musicais, dentro das características próprias de samba.

ATENÇÃO!

- O Samba de Enredo possui estilo característico e versejar próprio do Carnaval Virtual e, na mesma medida em que não deverá ser julgado como peça erudita, mas como expressão de linguagem popular, não lhes devem ser exigidos esquemas fixos de métrica e rima;
- Não penalizar a qualidade da gravação do samba. Ater-se à harmonia musical;
- Não se ater aos sambas do carnaval real como parâmetro de avaliação para os sambas do Carnaval Virtual e suas especificidades e peculiaridades;
- Recomendamos releitura do item 5 deste documento.
- Em hipótese alguma avaliar propondo a criação de novos elementos de acordo com o gosto pessoal, posicionamento político, experiências profissionais particulares, etc.